



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 115 /2025

**ESTABELECE QUE O MUNICÍPIO DE
CONSELHEIRO LAFAIETE INSTITUI E
INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO O CAMPEONATO DE KARATÊ
IKO MATSUSHIMA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes decretou:

Art. 1º Fica instituído o Campeonato de Karate IKO Matsushima, a ser realizado anualmente no mês de junho no Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º O Campeonato de Karate IKO Matsushima passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 3º A organização e realização do evento serão de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, por meio das Secretarias Municipais, que poderão firmar parcerias com entidades civis e demais instituições de interesse público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

VEREADOR ERIVELTON JAYME MARTINS JAYME DA SILVA



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A associação promotora do Campeonato de Karate IKO Matsushima já foi declarada de utilidade pública neste Município, em reconhecimento à relevância de suas atividades esportivas, culturais e sociais.

A inclusão do Campeonato de Karate IKO Matsushima no Calendário Oficial de Eventos de Conselheiro Lafaiete é um passo essencial para assegurar a continuidade anual desta importante iniciativa, proporcionando respaldo institucional, visibilidade e estímulo à participação de atletas, famílias e visitantes.

O Campeonato de 2025 comprovou a dimensão e o impacto deste evento, atraindo cerca de 450 atletas vindos de diversos estados do Brasil e também de outros países, além de receber um público aproximado de 1.000 pessoas no Município, movimentando o comércio local, fomentando o turismo e fortalecendo a imagem de Conselheiro Lafaiete como referência esportiva.

Trata-se de um evento que fomenta o esporte, promove a cidadania, gera integração social e contribui de forma significativa para o desenvolvimento econômico, esportivo e cultural do Município.

Diante do exposto, submeto este Projeto de Lei à apreciação dos(as) nobres vereadores(as), certo(a) de poder contar com seu apoio para a aprovação desta medida de grande relevância para a nossa cidade.

SALA DAS SESSÕES, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

VEREADOR ERIVELTON JAYME MARTINS JAYME DA SILVA